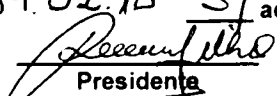


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 37 / 10

Protocolo:	<u>28.169</u>		
Data:	<u>10/02/10</u>	Hora:	<u>08:27</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>2ª</u>	SO, realizada	
em	<u>09.02.10</u>	<u>S</u>	adendo
			
Presidente			

Assunto: Manutenção das crianças nas creches, até 4 anos.
GVRF – IN-04/10

Bertioga, 9 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer a seguinte Indicação:

Em fevereiro deste ano, a Prefeitura de Bertioga informou que estaria dobrando o atendimento nas creches, e que em cumprimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estaria deixando de atender as crianças de 4 anos, que passariam a ser atendidas nas pré- escolas, permanecendo no ambiente escolar por apenas um período.

Considerando que os artigos 4º e 11º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe que cabe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré - escolas.

Considerando que na sua grande maioria as mães que deixam seus filhos nas creches o fazem por necessidade, pois nos dias de hoje as despesas do lar quando não auxiliadas são suportada integralmente pelas mulheres.

Considerando que a maioria das mães que tem crianças matriculadas na creche já contam com esse benefício, e por esse fato já assumiram compromissos que não podem ser mudado da noite para o dia.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

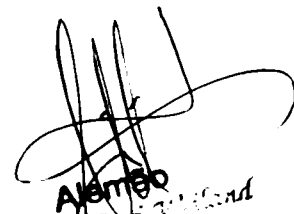
Considerando que se faz necessário um período de adaptação de no mínimo 1 ano, para que essas mães possam se adequar a nova proposta do governo de manter as creches somente para crianças de até 3 anos de idade.

Considerando a mudança proposta manterá a criança no mesmo prédio onde funciona a creche, e não em prédio próprio onde funcionam as escolas de ensino infantil.

É que indico ao Exmo. Senhor Prefeito que proporcione as essas crianças com 4 anos de idade, que já estavam automaticamente matriculas nas creches, a permanência por mais este ano pois a mudança repentina como já citado, prejudicará a todos.

Solicitando o envio de cópia ao Conselho Municipal de Educação, aos Diretores das Neim e observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que segue devidamente subscrita.


Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador


Alencar
Alfonso de Almeida